



QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILEMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO II, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A Autarquia Federal Colégio Pedro II, por intermédio do **CAMPUS ENGENHO NOVO II**, com sede na Rua Barão do Bom Retiro nº 726 – Bloco Parte II, Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pelo Diretor Geral **ERIC ASSIS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, p. 15, portador da matrícula funcional nº 1169592 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na rua Antônio Mariano de Souza, 775, no bairro Ipiranga, São José / SC, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23783.000017/2020-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR:**

1.1.1.2. Os custos dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes, materiais de limpeza e higiene e equipamentos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos das cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020, de acordo com o estabelecido no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.3. Ficam repactuados os custos dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes, materiais de limpeza e higiene e equipamentos), Módulo 5, item “E” da planilha de custos da contratada, a partir do dia 25/05/2025, no índice de correção do Período no valor de **1,05319640**, conforme IPCA apurado no período compreendido entre 06/2024 e 05/2025, nos termos das cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o presente Termo Aditivo, fica o valor mensal da contratação corrigido para R\$ 34.599,94 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), a partir de 25/05/2025, perfazendo o valor anual de R\$ 415.199,28 (quatrocentos e quinze mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO / PERÍODO	ÁREA M²	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL GLOBAL	
2	Área Interna - Pisos frios (44h)	Segunda a sexta-feira (07h00min às 22h00min); Sábados (07h00min às 17h00min)	2.859	R\$ 5,35	R\$ 15.295,65	R\$183.547,80	
3	Área Interna – Laboratórios (44h)		172	R\$ 14,90	R\$ 2562,80	R\$30.753,60	
4	Área Interna - Almoxxarifados/Galpões		82	R\$ 3,02	R\$ 247,64	R\$2.971,68	
6	Área Interna - Áreas com Espaços livres		1.054	R\$ 4,51	R\$ 4753,54	R\$57.042,48	
7	Área Interna – Banheiros (44h)		234	R\$ 22,97	R\$ 5.374,98	R\$64.499,76	
8	Área Externa - Pisos pavimentados (44h)		306	R\$ 2,54	R\$ 777,24	R\$9.326,88	
9	Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos.		598	R\$ 0,90	R\$ 538,20	R\$6.458,40	
10	Área Externa - Pátios e áreas verdes com alta frequencia frequencia (44h)		1.280	R\$ 2,53	R\$ 3.238,40	R\$38.860,80	
12	Área Externa - Pátios e áreas verdes com baixa frequência		84	R\$ 2,54	R\$ 213,36	R\$2.560,32	
	Área Externa - Coleta de Detritos em pátios e áreas verdes		11	R\$ 0,06	R\$ 0,66	R\$7,92	
14	Envidraçadas - Face Externa COM exposição a situação de Risco.		226	R\$ 0,35	R\$ 79,10	R\$949,20	
15	Envidraçadas - Face Externa SEM exposição a situação de Risco		335	R\$ 1,51	R\$ 505,85	R\$6.070,20	
16	Esquadrias e Fachadas		562	R\$ 1,51	R\$ 848,62	R\$10.183,44	
18	Área Hospitalar – Áreas Administrativas		11	R\$ 14,90	R\$ 163,90	R\$1.966,80	
Valor total mensal:					R\$ 34.599,94		
Valor total anual:					R\$ 415.199,28		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Dos valores retroativos devidos por ocasião deste Termo de Apostilamento:

2.3.1 Considerando as correções realizadas fica calculado o valor retroativo de **R\$ 370,91 (trezentos e setenta reais e noventa e um centavos)** tendo em vista a diferença apurada a partir de 25 de maio de 2025, conforme Relatório de Instrução Processual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 15201/155636
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033
- PTRES: 230438
- Plano Interno (PI): B20RIF01LCN
- Elemento de despesa: 339037 subitem 02
- Nota de Empenho: 2025NE000008

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.2. Integram este Termo apostilamento, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelo representante legal da contratante, depois de lido e achado em ordem e por uma testemunha.

Rio de Janeiro, julho de 2025



Documento assinado digitalmente
ERIC ASSIS DOS SANTOS
Data: 02/07/2025 18:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JESSICA MOURA BALLARD MORAIS
Data: 03/07/2025 10:42:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Contratante
Diretor Geral

Testemunha